



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº: 1021/2014

Publicado no Diário
da Jurisprudência
em 25/06/14

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 251/2014

26 JUN. 2014

Recebido () Expedido ()

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA.”**

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **A.P. M – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Eldorado**, inscrita no CNPJ nº. 15.513.849/0001-36, com sede na Rua Iguatemi nº. 1130, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado aos vinte quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal